LEI Nº 1.497, DE 26 DE MARÇO DE 2008

Ementa: Autoriza a concessão de auxílio a acadêmicos da FAFIJAN e FAFIMAN.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a acadêmicos residentes no município de Ivaiporã e que freqüentam as faculdades FAFIJAN, em Jandaia do Sul, e FAFIMAN, em Mandaguari, através da doação mensal de 150 (cento e cinqüenta) litros de óleo diesel à empresa responsável pelo transporte dos referidos estudantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e oito (26-3-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal